



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16052/2011 – 22469**
Usuário: **JOSE JACINTO DE MELLO**
Município: **SENADOR CANEDO**

DECLARAÇÃO 286 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com 26 metros de profundidade, localizado na **ALAMEDA REZEDÁ, CHACARÁ 01, CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA**, nas coordenadas geográficas **16°45'35,4" S e 49°06'11,9" W**, no município de **SENADOR CANEDO**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para **Abastecimento Doméstico**.

Para os efeitos legais, fica a Sra. JOSE JACINTO DE MELO, **CPF 014.047.31-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente